



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.698, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 99.850,00 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Secretaria Municipal de Administração

D 74 - 06.01.00 - 04.128.7008.2230 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 1100000R\$ 41.550,00

II - Ensino Fundamental

D 164 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.39.00 - Fonte 02 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 2200007R\$ 6.300,00

III - FUNDEB

D 260 - 09.09.00 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39.00 - Fonte 02 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 2620000R\$ 52.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Creches

D 191 - 09.04.00 - 12.365.2002.1447 - 44.90.51.00 - Fonte 05 - Obras e Instalações - Código de Aplicação 2000059R\$ 99.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de novembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.